

Vol. 30
Ino. n.º 61

1928

PI2V4

1

Jurado de Direito da Comarca
de São José de Mipibu.

O Escrivão - Marcos.

Arrolamento e Partilha.

Olympio Gomes da Silva - Arrolado
Rita Gomes da Silva - Arrolada

Relação

2800

Os discussões já falam de um porcen-
tos e vinte e oito em meu favorito,
outros a petição e os documentos
em frente; do que fiz este termo.

Em João Baptista Marcos, Es-
crivão, o encaminhado.

Oltmo S^r Dr juiz de Pircito dura
Tornareo.

A. Temos que. Paisno o dia de hoj, as 10
horas, no Cartorio, faze o Campanissimo. Namor
o cidadão Joaquim Baptista da Silva curado
ao lucro um muto, devendo justas o cum-
primento igual, a tempo e na hora e in-
termundo faze ceijam sobre a desigual-
dade dadas as linhas.

F. Jun', 16/2/1928

F. Ligeira

Piz Olympio Gomes da Silva, que tundh fallecido
a sua mae Rita Gomes da Silva no dia 24 de
julho, deste anno, no bwoar (munes, dste
município, deixando alcuni venis no balo-
inferior à 6.000 Roro, e herdeiros maiores filhos
da mesma fallecida, que o suplicante, na qua-
lidade de herdeiro e encarregado dos bens, pro-
ceder ao respectivo arrolamento e consequente
partilha, nos termos do art. 666 do Cód. do
Proc. Civ. e Com. do Estado.

Bequer, piz, que anctuado esta com as du-
as relações que apresenta, tome-se-lhe em
seguida o comisioniro legal, dando-se rei-
nicio ao Curador Geral de ausentis e ao a-
gente de Rendas Estaduass.

F. deferimento.

S. goi de Mipibui 16 de julho de 1928.

Olympio Gomes da Silva



stuck him & he gave \$P 100 & went
to the station and they asked us road
passes and I took them all because
we had a train and it was about an hour
or so and we wanted to get away

billed) but we ride ab make giving \$P 10
abro ticket and I got him with him and
the train does not come thru, so they
had to wait until the train comes and
they were waiting a long time so I
got him a train ticket and he left in that
train and when he got to the station he
had to wait two hours for the train
so he got a train ticket and he
waited for the train and he
was very angry at me for doing this

Amherst

Well, we all the original things.

Relação de bens.

A metade de uma pequena propriedade pertencente a dono Munes, do Municipio, com uma casa de vivenda de taipa e tijolo, uma casa de piaui com o respectivo arranjoamento, um pequeno engenho de ferro e quatro latas, cercadas um mato alto e algumas estruturas, havida por meia centena de reis de lucido marido Luis Gonçalves da Silva, a qual dá o valor de 2.000,00.

Três bois de curro, no lugar Munes, que valem 100,00 reais cada um e todos por 300,00.

Um cavalo no lugar Munes que vale 500,00.

Uma équa parida no lugar Munes que vale 50,00.

Uma équa voltira em Ponta de Barreiros que vale 50,00.

Uma burra, no lugar Fonte, que vale 100,00.

Um cesto de frutas em mau estado, que vale 10,00.

S. José de Mipibú,
Olimpia Gonçalves da Silva



Relação de herdeiros

Filhos:

- 1º Olympio Gomes da Silva, com 30 anos, casado com Florencia Gomes da Silva, residentes no Munoz.
- 2º Balbino Gomes da Silva, com 35 anos, casado com Josephina Marques da Silva, residentes no Munoz.
- 3º Francisca Gomes da Silva, com 32 anos, casada com Francisco Ferreira da Silva, residentes no Munoz.
- 4º Eurico Gomes da Silva com 42 anos, casado com Oliveira Gomes da Silva, residentes no Munoz.
- 5º Govinda Gomes da Silva, com 40 anos, casada com Francisco Ricardo Filho residente em Santa Cruz.
- 6º Petronilla Gomes da Silva, com 38 anos, casada com Adelino Marques da Silva, residentes no Munoz.

L. José de Minibei 16 de Julho de 1928.
Olympio Gomes da Silva



Cecílio

Certifico que celiamei o arrolante 41000
Olympio Gomes do Silva, em con-
trato, para prestar o compromisso
de legal enforcar o despojo no
pórtico da fls.: don José.

3.º José, 16 de Julho de 1928.

O Encarregado

José Baptista da Cunha

Termo de compromisso do acolhente.

Este termo é feito no dia ^{as 10 horas} 20 de Junho de 1910, em cartório, presençado pelo Juiz de Fazenda, em nome da Exceção de horos - Dr. ^{alii consorcius} Olimpio Gomes do Silveira quez. na, residente no lugar Ilheus, distrito de Ilheus, que reconhece ser o proprio, e os quais dito Juiz deferiu o compromisso legal, debaixo do qual Ilheus e o quez que declarasse o dia em que o seu falecido falecido a seu nome Rito de 3 fuso Gomes do Silveira se falecido feito alguma sua disposição testamentária que não eram os seus haveres, que todos faleceram e desse à carregador todos os bens seu ocultor conhecimento, sob pena de perder o direito que nesse dia teria e de ser punido com multa inventariante; e sendo por elle aceito o dito compromisso, declarou que a seu nome Rito Gomes do Silveira, falecido falecido no dia vinte e quatro de Junho desse anno, no lugar Ilheus, distrito de Ilheus, que nesse testamento deixando alguns bens de fortuna e haveres maiores, cegas relações já apresentadas em Juiz. E por entender, fiz este termo que assinei com o compromisso mencionado. De J. J. B. Baptista Macêdo quez. Exceção de horos, o escrivão.

Juiz Regua de Ilheus
Olimpio Gomes da Silva

Declaración

Participio que en su nombre o fiducia 41000
Mauricio Augusto do Silvino, por per-
tor o comisionado legal, conforme a
disposiciones no fidedicadas de Jls.: don Fr.
S. José, 16 de julio de 1928.

O Escrivão

José Baptista Albuquerque.

Termo de compromisso dos Curadores.
Olos desseste de julho de mil nove-
centos e vinte e oito, nascido Cidadao de
S. José da Mampituba, em Cartório, pen-
sante o Juiz de Fazenda, comunigo Es. j. 11000
crevi ali compromisso o Cidado E. 31000
Mauricio Augusto do Silvino, que,
pelaante o Juizmo Juiz, fiz a publi-
cação, solenemente promessa de bem e
fidelmente servir os curadores ou
deixar presentes seguindo e dependen-
do todos o seu direito e justico em
juiz e fôro delle, os presentes arro-
balmente. E sendo por elle aceito o
dito compromisso, assim o prome-
tendo cumprir. Para constar, tivei
esta hum, que assiguo o Juiz como
o compromisso. Eu, José Baptista
Albuquerque, Escrivão, dei aviso.

Fuiy Régua de Brum, p. 100
Mauricio Augusto do Silvino

Pecúlias

Pecúrias que gehando - se juntar
Cidade os herdeiros Balbino Gomes
do Silve e seu mulher Joaquina Mar-
ques do Silve, Francisco Gomes do
Silve, seu marido Francisco Pessas
48 Anos Silve, Eusébio Gomes do Silve, seu
mulher Elvira Gomes do Silve, Fran-
cisco Ricardo Filho e seu mulher
Joaquina Gomes do Silve, Adelino Mar-
ques do Silve e seu mulher Petronila
do Gomes do Silve e bem assim o
Cônsul de ausentes Manoel Augusto
do Silveiro, os ultimis por
deixarem sobre a descrição, e avalia-
ção de bens. São 21.

Sym; 18 de Julho de 1928.

O Execuor -

José Baptista Magauz.

Visto

E logo juro estes autos com visto DSV

ao fundo em pares; os que fui 400
este bens. Em 20 de Baptista Ma-
gues, Escrivão, o encovi.

V.º em 18-7-928.

Estavais di a cordo com a descri-
ção da avaliação dos bens todos
pelo notário.

S. José de Mesquita fez di justas
de 1928.

Francisco Ribeiro da Silva filhos
José Góes de Gra
Francisca Gomes da Silva
Eurico Gomes da Silva

Alego de Battino Gomes da Silva e sua
mulher e Adilino Marques da Silva
por não saberem ler escrever.

Olimpio Gomes da Silva.

Voto

Elego fios estes autos com visto os
curados de anzuelos; os que fiz os
te bens. Em 20 de Baptista Magues,
Escrivão, o encovi.

Visto

Em segredo, fios estes autos com
visto os Curados do fundo anzu-
elos; os que fiz estes bens. Em 20
Baptista Magues, Escrivão, o encovi.
V.º em 20-7-928.

Po accordo com a descrição - cesta-
ção dos bens este protocolo.

São José de Mesquita, 21 de Julho de 928
Manoel Augusto de Salvo

Gata

400 É logo n'elei estes autos; os que fiz estes
termos. Eu, José Baptista da Menezes,
Escrivão, o scrivoi.

Certidão

Isto Certifico que juro de ~~para~~ legais
que que falso ou de modo falso
não: dou fi.

S. José 24 de Julho de 1828.

O Escrivão -

José Baptista da Menezes.

Vista

400 Em seguida, foco estes autos com vis-
ta ao Agente Fiscal; os que fiz es-
te termo. Eu, José Baptista da Menezes,
Escrivão, o scrivoi.

N^o em 24-7-1828.

Nada tenho a oppor n'este autos de
arrolamento e partilha.

S. José 25/7/28

Pedinte. José Pereira Salles

Gata

400 É logo n'elei estes autos; os que fiz os
termos. Eu, José Baptista da Menezes,
Escrivão, o scrivoi.

Vista

400 Em seguida, foco estes autos com vis-
ta ao Curador Geral de ausentes; os
que fiz estes termos. Eu, José Baptista
da Menezes, Escrivão, o scrivoi.

N^o 24

Vada temos a seguir.

Façam, 26 de Julho de 1928

Miguel Ribeiro Vautas

Vato

E logo recebi estes autos; os que fiz este 400
tempo. Eu, João Baptista Marques, Es-
crevad, o escrevi.

Concluio

Em seguida, fiz estes autos conclusos 400
aos filhos do direito; os que fiz este te-
mpos. Eu, João Baptista Marques,
Escrevad, o escrevi.

Ley?

Depois o dia 30, pelas 10 horas, em contrário, para
os filhos, citaram-me os interessados.

F. jun, 26/7/928

F. Ribeiro

Vato

E logo recebi estes autos com o despacho
superior; os que fiz este tempo. Eu, João
Baptista Marques, Recebidos, o escrevi.

Certidão

Certifico que entendi o inventariante Alfon-
so Gomes da Silva e os herdeiros Bellis-
tro Gomes da Silva e seu mulher profa
Marques da Silva, Francisca Gomes da Sil-
va e seu marido Francisco Pedro da Silva, Eu-
nício Gomes da Silva e sua mulher Elvira

Gomes do Silve, Francisco Riorda filho e seu
irmão Joaquim Gomes do Silve, Adelino Ma-
gueiro do Silve e sua mulher Petronilla Go-
mes do Silve, e Florencio Gomes do Silve co-
56.000 reais com o inventário, e bem assim o Cur-
ador de auctoridade Mauril Augusto do Silve
para o Curador Geral Miguel Ribeiro Gautier,
por todo conteúdo das despachos peditos:
ficaram sciutas, e deve fechar.

S. José, 26 de Julho de 1928.

'O Escrivão -
João Baptista Marques.

Auto de partilha.

On tracta de queijo de mil reais em
terras e ruas e etc., vista Cidade de São
José de Içá, em meu Cartório,
E. 4.000 Reais dez horas presuntas o queijo de
R. 124.900 Réu, convidado Escrivão, e inventa-
riante Olegário Gomes do Silve
e os herdeiros Baldino Gomes do Sil-
ve, e seu mulher Josefa Marques do
Silve, Adelino Marques do Silve, Fran-
cisco Riorda filho, Enrico Gomes
do Silve e Francisco Riorda do Silve
a perda dos bens herdeiros, e bem
assim o Curador de auctoridade Mauro
il Augusto do Silve e o Curador
Geral Miguel Ribeiro Gautier, ahí
declarou o mesmo queijo que ia
proceder a partilha por bens

de 25 de
ago de 19

Valor

Espelho

Juro e

Freguesia do imóvel:

S.º António e S.º Joaquim, de S. José de Nazaré.

Quoniamação da rua do imóvel:

Uma casa de tijolos, telhas, à rua da
Egreja, num numero.

Custos da indústria pr.

Escrivido =

$$\begin{array}{r}
 2.500.000 \\
 - 2.000.000 \\
 \hline
 500.000
 \end{array}$$

5000

5000

89050

64600

54500

44300

44600

54950

74300

64300

34800

34300

134900

44050

834900

O. justi

Joforo

Tolto 116000

1
0000
0000
0000
0000

Constaentes desti arrolamento, e por
isso o ouridava os interessados pa-
santes a requererem por escrito
ou verbalmente, e que entendes-
sem, a beira de seu dícto, com
relações a dito partilho. Pelo ar-
rolante foi requerido que se si-
parasse os três animais, isto é,
um cavalo e duas equinas, para
o pagamento das festas, importo
e salões calculados em quatro e cin-
cocento mil reis, e que quanto a
partilha fosse feito com a igual-
dade possível. Pelos dous aidin-
tessados foi dito que estavam
de acordo com o pedido do ar-
rolante e nisto ficaram a regu-
lar, sem que o juiz fizesse a
partilha como melhor enten-
desse de dito e justico, sendo
pelo mesmo Juiz deferido o p-
rimeiro arrolante, depois de ou-
vidos os interessados que nisto
aproveram. Em segredo, pro-
cedeu o Juiz a partilha pelo
novo Tabajao: Achou que os
beus imóveis, importavam em Trinta
dois contos de reis. - Achou ainda 3.000
que os beus serventes importavam Setenta
em Seiscentos e cincuenta mil reis. 650.000
Que somados os dous parcellos ois
que importava o muito maior em Il. Ilor
Dois contos seiscentos e cincuenta mil reis. 2.650.000

Em abatida do monte vier a quantia
de quinto e cincuenta mil reis, para o
pagamento das custas judiciais e
imposto, ficava o monte legado
liquido no quantio de dois contos e qui-
2:500t000 cincuenta mil reis. Em divididos
o monte legado em seis partes
iguais, quanto eram os hudeus,
filhos da falecida, Sabia de legi-
timo matrem a cada um a que
legitimo filo de quatoceculos e desseus mil
416t666 reis cada um e sessenta e seis reis. -
Assim feito o calculo do partilho,
passou o Juiz a fazer o pagamento
pelo modo seguinte:
- Pagamento das custas judiciais,
150t000 mil reis de custo e cincuenta mil reis.
Caverá um cavalo, no lugar Men-
des, avaliado por cincuenta mil reis.
Assim mais um equo jardido, no lo-
gar Mauda, avaliado por cincuenta
50t000 mil reis - Assim mais um equo sol-
teiro, no lugar Poula de Vazco, avaliado
50t000 por cincuenta mil reis. Terceiro.
150t000 - Pagamento ao hudeu inventariante
Olefipio Gomes do Silve, de que era
pertencente legitimo matrem, no vo-
lo de quatoceculos e desseus mil seis
416t666 contos e sessenta e seis reis. - - -
Caverá um metade do proprie-
tade pro indiviso, no lugar Mauda
deste Municipio, com seu caso de
vivendo de Taita e filhos, umoso

de familio com o respectivo aviamen-
to, um pequeno enxoval de pano e gen-
tio laicos, cercaado em ruão estado e
algumas fructuas, havido por seu
afog de seu galheido manu Louiz
Gomes da Silve, descripto e avaliado
por dois contos de reis, a quantia
de trescentos e trinta e tres mil reis
- trescentos e trinta e tres mil reis = Assim mais 3334333
em um boi de cairo, descripto e a-
valiado por seu mil reis, a quantia
de quinhenta mil reis. = Assim 504000
pecois no burro, descripto e avalia-
do por seu mil reis, a quantia de
seiscents mil seiscents e sessenta
e seis reis. = Assim mais no cairo, 164666
de bois, descripto e avaliado por
seu mil reis, a quantia de desemais
mil seiscents e sessenta e seis reis - 164666
- Pagamento ao herdeiro Ballino 4164665
Gomes da Silve, do seu illu pertence ^{Int.º}
de Lealhoso materno, no valor de qua-
tro contos e desessuis mil seiscents e sei-
senta e seis reis. = Haverá na un 4164666
tade do pequeno proprietario pro-
priedoso, no lugar de cuder, deste illu
municipio, com seu caso de vicudo de
taipa e tijollo, um caso de farinhas
com o respectivo aviamento, um pequen-
no enxoval de pano e quatro laicos, cerca-
dos em ruão estado e algumas fructuas,
havido por uniao de seu galheido mu-
rido Louiz Gomes da Silve, descripto e

avaliados por dois couteis de réis, a quantia de trescentos e trinta e tres mil réis.
3334333 tres e trinta e tres mil réis. - Assim mais em um boi de carro, descripto e avaliado por cem mil réis, a quantia de cinquenta e oito mil réis. - Assim mais um burro, descripto e avaliado por cem mil réis, a quantia de sessenta mil réis.
164666 trezentos e sessenta e seis mil réis. - Assim mais no carro, descripto e avaliado por cem mil réis, a quantia de sessenta e seis mil réis.
164666 sessenta e seis mil réis. -
4164665 reis réis. Tutirado. -

- Pagamento à hudeira Francisca Gomes da Silveira, do que lhe pertence de legítimo matrimônio, no valor de quatrocentos e sessenta mil reis e sessenta e seis mil réis. - Carvá na vila da pequena propriedade provisória, no lugar de Cendes, disto Almeida, com uma casa de vivendo de tijolo e tijolinho, uma casa de jardim com o respectivo arriamento, um pequeno engenho de ferro e quatro latas, cercador em mato estando e alguns frangos, havidos por velhice de seu falecido marido Luiz Gomes da Silveira, descripto e avaliado por dois couteis de réis, a quantia de trescentos e trinta e tres mil réis e trinta e tres centos e trinta e tres mil réis. Assim mais um um bai de carro descripto e avaliado por cem mil

Brumpe.

333/333

reis, a quantia de cincuenta mil reis. 50koo
Assim mais no bura, descripto e
avaliado por esse mil reis, a quan-
tia de desseis mil seiscentos e sei-
xenta e seis reis. - Assim mais os 164666
Cais de bois, descripto e avaliado
por esse mil reis, a quantia de
desseis mil seiscentos e sessenta e 164666
seis reis. Inteirada. 4164665

- Pagamento ao herdeiro Enrico Go-
messo Silve, do que lhe pertence
de legitima matern, no valor de que
trocentos e sessentos mil seiscentos e
sessenta e seis reis. = Rávera 4164666
no metade do que uno proprio
dode pro-matrimonio, no lugar
eleitos, disto Clunyias, com
unico caso de vivendo de Taipa
e filhos, unico caso de Farinho com
respectivo aviamento, um pequeno
no bequinho de ferro e quatro tâi-
cos, pereados em cada lado, e al-
gumas fructuos, horrido por seu
Jacó de seu falleido moço Lui-
Gomes da Silve, descripto e avalia-
do por dois portes de reis, a quan-
tia de trescentos e trinta e tres mil
seiscentos e trinta e tres reis. 333/333
Assim mais em um bai de cais,
descripto e avaliado por esse
mil reis, a quantia de cincou-
ta mil reis. - Assim mais na 50koo
bura, descripto e avaliado por

Tempo:

383/333 Quem mil reis, a quarenta de desessas.
16/666 mil reis e sessenta e seis reis.

Ossim mais um carro de bois, des
criado e avaliado por Reis mil reis,
a quarenta de desessas mil reis

16/666 centos e sessenta e seis reis. Tutuado.

416/665 - Pagamento à herdeira Joaquina Gomes
da Silva, do seu lho pertinente de legi-
timo materna, no valor de quattuor
tor e desessas mil reis e sessento

416/666 e seis reis. No averá no valade
do Regimento propriedade provindimen-
te, no lugar Almeida, distrito de Municipio,
com uma casa de vivendo de Tui-
pa e Tijollo, uma casa de Joaquina
com o respectivo avançado, um
pequeno engenho de ferro e quatro
lareos, encadados em ruão estado e
algumas queletins, horida por mei-
ados de seu galho feito Luis
Gomes da Silva, encasto e avaliado
por dois centos de reis, a quarenta
de trescentos e trinta e tres mil tre-

333/333 centos e trinta e tres reis. - Ossim
mais em um boi, descupido e ava-
liado por Reis mil reis, a quarenta
50000 de encoceta mil reis. - Ossim
mais em um burro, descupido
e avaliado por Reis mil reis, a
quarenta de desessas mil reis.

16/666. trs e sessenta e seis reis. - Ossim

399/999 mais mil um carro de bois, descup-
ido e avaliado por Reis mil reis, 111

Transp.

a quantia de sessenta, digo, a quan- 399/999
tia de sessenta mil reis e ses-
senta e seis reis. Tutuindo. 164666

- Pagamento à herdade Petruillo 416/665
Gomes do Silve, de que elle pertence
de legítimo matrimônio, os valores de qua-
trocentos e sessenta mil sessentos e
sessenta e seis reis. = O avô 416/666
na extensão de pequeno propriedade
de propriedade, os logarinhos,
dele ilhares, com que caso de
viceiro de Taioba e filhos, um caso
de falecido com o respectivo aria-
mento, um pequeno lugusto de ju-
ro e quatro tâcos, estando em vários
estados, e algumas fructuas havida
por recipiente de seu galho em
rida Lui, Gomes do Silve, descri-
pta e avaliado por dois contos de
reis, a quantia de trescentos e trinta
e três mil trescentos e trinta e três reis. 333/4333
Assim vêem em um boi de couro,
descripto e avaliado por que mil
reis, a quantia de cincocento mil reis. 50/666
Assim vêem ua buua, descripto
e avaliado por que mil reis, a quan-
tia de desessenta mil sessentos e ses-
senta e seis reis. = Assim vêem 164666
ua Paro de bois, descripto e ava-
liado por que mil reis, a quan-
tia de desessenta mil sessentos e
sessenta e seis reis. Tutuindo. 164666
Tendo por isto forma concluído 416/665

a pastilha, mandou o juiz sa-
tar este auto que assinava com
os interessados suscitos, aos
quais marcou o prazo de
trinta dias, que correrá em car-
toio, para, sobre a mesma,
discutir o que lhes couber a
Deus de seus direitos. Eu, José
Baptista Alves, Escrivão,
prescrevi.

- Olimpio Gomes da Silva
Manoel Augusto da Silveira
Miguel Ribeiro Dantas

Certidão

Certidão que os hodiernos se ultima-
ram antes de concluída a parti-
lha, deixando assim de assinarem
o respectivo auto: o ou ji.

S. José, 30 de Julho de 1928.

O Escrivão -

José Baptista Alves.

Vista

E logo foce estes autos com 400
vistos ao inventariante e denu-
is lurdins; os que fiz esti-
tuios. Eu, José Baptista
Marques, Escrivão, o encavi.
V. to

Estamos de acordo com os pagamento
feita por, digo, com a partilha por estes
feita com igualdade e bem assim com
a separação de bens para o pagamento
das custas imposto de herança.

São Joaze, 31 de julho de 1928

Olimpio Gomes da Silva
etnoga de Balbino Gomes da Silva e
sua mulher e Adilina Marques da Silva
por não sabrem escrever.

Olimpio Gomes da Silva
Francisco Ricardo da Silva filho
Eurico Gomes da Silva
Felicíssimo Delys da Pa

Voto

E logo velli estes autos; os que fiz os 400
te tivemos. Eu, José Baptista Marques,
Escrivão, o encavi.

Visto

E logo foce estes autos com visto os 400
ladrões do lurdins ausente; os que
fiz esti tivemos. Eu, José Baptista
Marques, Escrivão o encavi.

V. to em 31-7-928.

tas as partilhas com igualdade, estando
também de acordo com a separação de bens pa-
ra casais. São José da Ilheus 4-8-1928

Almado Augusto da Silveira

Foto

400 E logo receli estes autos com o parecer
utus e supro; os quais fiz estes termos.
Reu, J.º José Baptista M. Lages, Escriv-
ado, escrevi.

Vila

Em segredo, fizes estes autos con-
vistados Curador Geral de Descontos,
os quais fiz estes termos. Em J.º José Bap-
tista M. Lages, Escrivado, escrevi.

400 V.º em 4-8-1928.

Fada tenha a opção
S. Josi, 7 de agosto de 1928.

O curador Geral de Descontos

Miguel Ribeiro Da Cunha,

Foto

400 E logo receli estes autos; os quais fiz
estes termos. Reu, J.º José Baptista M. Lages,
Escrivado, escrevi.

Concluídos

400 Em segredo fizes estes autos conclusos
ao Dr. J.º José da Cunha; os quais fiz estes ter-
mos. Reu, J.º José Baptista M. Lages, Escriv-
ado, escrevi.

Cef.